



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4239 DE 13 DE JULHO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, estabelecidas pelos Decretos nºs 4072 de 24 de janeiro de 1989 e o Decreto nº 4094 de 06 de março de 1989.

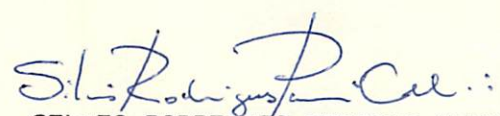
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN

I TRIMESTRE	5.314.795,35
II TRIMESTRE	38.026.233,88
III TRIMESTRE	19.549.834,77
IV TRIMESTRE	324.024,00
TOTAL	63.214.888,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial nº 1838 de 17/07/89

DECRETO Nº 4239 DE 13 DE JUNHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, estabelecidas pelos Decretos nºs 4072 de 24 de Janeiro de 1989 e o Decreto nº 4094 de 06 de março de 1988.

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

8.044.705,35	I TRIMESTRE
38.056.323,00	II TRIMESTRE
19.549.834,77	III TRIMESTRE
324.024,00	IV TRIMESTRE
63.274.887,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de Junho de 1989, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

SILVIO RODRIGUES PEREIRO OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL